



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.428, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Torna sem efeito o inciso IV do Decreto nº 22.306, de 29 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica sem efeito o inciso IV do Decreto nº 22.306, de 29 de setembro de 2017, que nomeou no Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a contar de 2 de outubro de 2017, o estagiário ÁLEF ALMEIDA CARDOSO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 130º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador